

REQUERIMENTO
(Do Sr. Rubens Pereira Júnior)

Requer a realização de audiência pública, na Comissão Especial sobre a Redução da Jornada de Trabalho (PEC 221/19), com a participação de representantes dos sindicatos e institutos nacionais de pesquisa.

Senhor Presidente da Comissão Especial sobre a Redução da Jornada de Trabalho (PEC 221/19), com fundamento no art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pelo presente requeiro a realização de audiência pública destinada a discutir o fim da escala de trabalho 6 por 1 e a redução da jornada semanal de trabalho no Brasil, com a participação das seguintes entidades e instituições:

Desde logo indicando as entidades que poderão apresentar os nomes que as representarão:

- CUT — Representante da Central Única dos Trabalhadores, a maior central sindical do Brasil e da América Latina
- CTB — Representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
- Força Sindical — Representante da Força Sindical



- CESIT/Unicamp — Representante do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas
- Ipea — Representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- Articulação Nacional de 8 de Março — Representante da entidade

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 221/19, que trata da redução da jornada semanal de trabalho e do fim da escala 6 por 1, representa hoje um dos temas mais urgentes e relevantes da agenda trabalhista brasileira. Sua apreciação por esta Comissão Especial exige que os parlamentares disponham do mais amplo e qualificado conjunto de informações, perspectivas e evidências — o que torna imprescindível a realização de audiências públicas com a participação das centrais sindicais nacionais, das organizações de mulheres trabalhadoras e dos principais institutos de pesquisa do país.

Os dados disponíveis revelam a magnitude do fenômeno que esta Comissão é chamada a enfrentar. Levantamento inédito do Ministério do Trabalho e Emprego, com base em 50,3 milhões de vínculos trabalhistas registrados no eSocial, apurou que 33,2% dos trabalhadores cadastrados — cerca de 14,8 milhões de pessoas — cumprem jornada de seis dias de trabalho com apenas um de descanso. Além disso, 26,3 milhões de celetistas não recebem horas extras, o que indica que as jornadas são, na prática, ainda

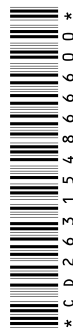


mais longas do que os registros contratuais sugerem. Agência GovGOV.BR

Sete em cada dez trabalhadores brasileiros trabalham 44 horas semanais, com escalas de trabalho que muitas vezes deixam apenas um dia da semana para o descanso, sendo a carga mais pesada sobre pessoas com menor escolaridade e menores salários. De acordo com análise da Lagom Data, 65% dos vínculos formais com mais de 40 horas semanais pagam até dois salários mínimos, e 42% não chegam a 1,5 salário mínimo. A escala 6 por 1 está especialmente presente no comércio e nos serviços, onde 82% dos trabalhadores nessa jornada recebem menos de dois salários mínimos. Câmara dos Deputados.

Os efeitos da escala 6 por 1 sobre a saúde física e mental dos trabalhadores são documentados e alarmantes. Segundo relatório da Organização Internacional do Trabalho, mais de 840 mil pessoas morrem todos os anos no mundo em decorrência de problemas psicossociais causados pelo trabalho, entre os quais se destacam as jornadas longas, extenuantes e contínuas.

No Brasil, esse quadro já assume proporções de epidemia. Levantamento da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT), com base em dados do INSS, registrou que os afastamentos por burnout triplicaram entre 2023 e 2025, passando de 1.760 para 6.985 casos — em um contexto de crescente reconhecimento do nexos causal entre o adoecimento e as condições de trabalho. No mesmo período, o número de trabalhadores afastados por transtornos mentais cresceu 79%, impulsionado principalmente por quadros de ansiedade, depressão



e burnout. Em 2024, o país registrou cerca de 500 mil afastamentos por doenças psicossociais relacionadas ao trabalho. ANAMT + 2

Estudos indicam que trabalhadores em jornadas extensas possuem maior predisposição a desenvolver sintomas psiquiátricos, e que cerca de 30% das pessoas ocupadas no Brasil sofrem com a síndrome de burnout, segundo dados da ANAMT. CTB

A escala 6 por 1 não atinge os trabalhadores de forma homogênea: ela aprofunda desigualdades estruturais de gênero, raça e renda que marcam o mercado de trabalho brasileiro. Enquanto apenas 27% dos homens brancos que ganham até 1,5 salário mínimo estão em regime 6 por 1, essa escala atinge 60% das mulheres pretas na mesma faixa salarial. Base dos Dados

Dados da PNAD Contínua (IBGE, 2022) revelam que, enquanto homens dedicam cerca de 11,7 horas semanais aos afazeres domésticos e cuidados, as mulheres empenham 21,3 horas, quase o dobro — e para mulheres pretas e pardas, essa dedicação é ainda superior à de mulheres brancas. Isso significa que a jornada total dessas trabalhadoras — somados o trabalho remunerado e o trabalho doméstico não remunerado — alcança patamares de esgotamento que comprometem sua saúde, sua autonomia e suas possibilidades de qualificação e ascensão profissional. SITEPD

No Brasil, a população negra — especialmente as mulheres negras — encontra-se sobrerrepresentada nos setores mais precarizados da economia, como comércio, serviços e trabalho doméstico, que são justamente os espaços onde a escala

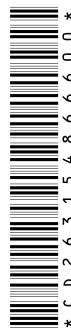


6 por 1 se apresenta como regra. A audiência pública com a Articulação Nacional de 8 de Março é, portanto, essencial para que esta Comissão ouça diretamente as trabalhadoras mais afetadas pela escala que se pretende superar. ABPN

O Brasil encontra-se em posição de atraso em relação à tendência mundial de redução da jornada de trabalho. O Chile aprovou a redução gradual da jornada de 45 para 40 horas semanais até 2029, enquanto a Colômbia está em transição de 48 para 42 horas até 2026. Na Europa, a jornada de 40 horas ou menos já é predominante: a França adota 35 horas semanais desde os anos 2000, e países como Alemanha e Holanda operam, na prática, com médias inferiores a 40 horas. GOV.BR

No Reino Unido, estudo realizado em 2023 com 2,9 mil trabalhadores que passaram a trabalhar no regime de quatro dias por semana indicou que 39% dos profissionais se sentiram menos estressados com a mudança, 71% reduziram sintomas de burnout, e as empresas participantes registraram pequeno incremento de receita em comparação com períodos anteriores. Experiências internacionais indicam ainda que a redução do tempo à disposição da empresa, com períodos mais concentrados de foco, pode gerar aumento de produtividade de até 2%.

A CUT e a CTB, como as maiores centrais sindicais do país, e a Força Sindical, com sua expressiva representação nos setores diretamente afetados pela escala 6 por 1, têm legitimidade e capilaridade únicas para traduzir, em linguagem concreta, os impactos cotidianos da jornada exaustiva sobre a vida dos trabalhadores. O CESIT/Unicamp e o Ipea, por sua vez, dispõem da expertise técnica necessária para subsidiar esta Comissão com



evidências robustas sobre os impactos econômicos, laborais e sociais da reforma ora debatida.

Nestes termos, e por entender ser o presente tema de significativa importância constitucional, social e econômica, apresento e submeto à deliberação dos nobres pares o presente requerimento, esperando contar com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da audiência pública ora requerida.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2026.

RUBENS PEREIRA JUNIOR
DEPUTADO FEDERAL – PT/MA

